



LEI ORDINÁRIA Nº. 1053, DE 13 DE JUNHO DE 2025

ALTERA A LEI 264/97, ‘QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE IBITIRAMA’ E LEI 789/2012, ‘QUE CONCEDE O PISO SALARIAL PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NOS TERMOS DO ART. 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988’ E LEI 789/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIRAMA, Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo do Município de Ibitirama-ES aprovou e o chefe do Poder Executivo sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação da Lei 264/97, que **Dispõe sobre o Plano de Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Ibitirama**.

Parágrafo único. O ‘Anexo I’ é parte integrante desta lei.

Art. 2º. Os arts. 6º, II, III; 14, § 1º; 16 e 30 da Lei 264/97 passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 6º.

II -

g) Nível VII – formação docente em nível superior, em curso de licenciatura de graduação plena; ou em programas de formação pedagógica para a Educação Básica para portadores de diplomas de educação superior regulamentados pelo Conselho Nacional de Educação; ou formação específica de profissionais da educação em nível superior, em cursos de Pedagogia, acrescida de curso de doutorado em Educação com defesa e aprovação da dissertação.

III - por padrão: conforme desdobramento numérico de **A** a **L**, indicativo de progressão funcional, em uma mesma classe.

Art. 14.

§ 1º - cada nível possui 12 (doze) padrões, identificados por algarismos arábicos, na ordem crescente de **A** a **L**.

Art. 16.



III -

c) Exercício de função gratificada, cargo comissionado ou agente político junto ao município de Ibitirama.

Art. 30 O intervalo entre os padrões corresponde a 5,5% (cinco e meio por cento) e o intervalo entre níveis corresponde a 5% (cinco por cento).

Parágrafo único. Excepcionam-se à regra disposta no *caput* os níveis III e IV, em razão da aplicação do piso nacional.

Art. 3º. Fica alterada a redação da Lei 789/2012, que **Concede o Piso Salarial Profissional do Magistério Público da Educação Básica nos Termos do Art. 37, X, da Constituição Federal de 1988.**

Art. 4º. Fica alterada a tabela de vencimentos, criada pelo art. 4º da Lei 789/2012, na forma dos anexos desta lei.

Art. 5º. Ficam alterados os artigos 1º, 2º e 5º da Lei 789/2012, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implementar, aos servidores públicos do Magistério, o Piso Nacional do Magistério Público, conforme o disposto pela Lei Federal 11.738/08.

Parágrafo único: O Piso Nacional do Magistério Público incidirá a partir do Nível IV de cada carreira.

Art. 1º-A - Fica instituída, nos termos desta lei, a modalidade de remuneração por subsídio para a carreira de Magistério, nos termos do § 8º do artigo 39 da Constituição da República Federativa do Brasil.

§ 1º O subsídio do magistério, de que trata esta lei, será fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio e verba de representação ou outra espécie remuneratória, nos termos do § 4º do artigo 39 da Constituição da República Federativa do Brasil.

§ 2º Excetuam-se do § 1º deste artigo as parcelas de caráter eventual, relativas à Função Gratificada de Diretor Escolar, Gestor Educacional, Gestor Pedagógico, à extensão de carga horária e à carga horária especial.

§ 3º Esta modalidade de remuneração será aplicada aos servidores que ingressarem na carreira após a presente lei, não incidindo efeitos aos profissionais do magistério que já são integrantes da carreira, que continuarão a receber por vencimentos ordinários.

Art. 5º. O piso salarial profissional nacional do Magistério Público da Educação Básica será atualizado, anualmente, no mês de janeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
“PALÁCIO JOSÉ LEMOS DE OLIVEIRA”
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

§1º A atualização de que trata o *caput* deste artigo será calculada utilizando-se o mesmo percentual de crescimento do valor anual mínimo por aluno referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano, definido nacionalmente.

§2º Os vencimentos dos servidores do Magistério serão atualizados utilizando, exclusivamente, o índice disposto no § 1º, salvo quando a revisão geral anual alcançar percentual maior que o definido naquele parágrafo, quando será concedido o mesmo índice da revisão geral anual.

Art. 6º. O Anexo I desta lei estabelece a tabela de vencimentos do Magistério referente a 25h (vinte e cinco horas) semanais e o Anexo II desta Lei estabelece a tabela de vencimentos do Magistério referente a 40h (quarenta horas) semanais.

Art. 7º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

Art. 8º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibitirama/ES, 13 de Junho de 2025.

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Tabela de Vencimentos Magistério 25 horas													
Carreira		Padrões											
Classe	Níveis	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
PA	I	R\$ 1.593,90	R\$ 1.681,56	R\$ 1.774,05	R\$ 1.871,62	R\$ 1.974,56	R\$ 2.083,16	R\$ 2.197,74	R\$ 2.318,61	R\$ 2.446,14	R\$ 2.580,67	R\$ 2.722,61	R\$ 2.872,36
	II	R\$ 1.673,60	R\$ 1.765,65	R\$ 1.862,76	R\$ 1.965,21	R\$ 2.073,30	R\$ 2.187,33	R\$ 2.307,63	R\$ 2.434,55	R\$ 2.568,45	R\$ 2.709,72	R\$ 2.858,75	R\$ 3.015,98
	III	R\$ 1.757,28	R\$ 1.853,93	R\$ 1.955,90	R\$ 2.063,47	R\$ 2.176,96	R\$ 2.296,69	R\$ 2.423,01	R\$ 2.556,28	R\$ 2.696,87	R\$ 2.845,20	R\$ 3.001,69	R\$ 3.166,78
	IV	R\$ 3.042,35	R\$ 3.209,68	R\$ 3.386,21	R\$ 3.572,45	R\$ 3.768,94	R\$ 3.976,23	R\$ 4.194,92	R\$ 4.425,64	R\$ 4.669,05	R\$ 4.925,85	R\$ 5.196,77	R\$ 5.482,60
	V	R\$ 3.194,47	R\$ 3.370,16	R\$ 3.555,52	R\$ 3.751,08	R\$ 3.957,39	R\$ 4.175,04	R\$ 4.404,67	R\$ 4.646,93	R\$ 4.902,51	R\$ 5.172,14	R\$ 5.456,61	R\$ 5.756,73
	VI	R\$ 3.354,19	R\$ 3.538,67	R\$ 3.733,30	R\$ 3.938,63	R\$ 4.155,25	R\$ 4.383,79	R\$ 4.624,90	R\$ 4.879,27	R\$ 5.147,63	R\$ 5.430,75	R\$ 5.729,44	R\$ 6.044,56
	VII	R\$ 3.521,90	R\$ 3.715,60	R\$ 3.919,96	R\$ 4.135,56	R\$ 4.363,02	R\$ 4.602,98	R\$ 4.856,15	R\$ 5.123,24	R\$ 5.405,01	R\$ 5.702,29	R\$ 6.015,91	R\$ 6.346,79
PB	III	R\$ 1.757,28	R\$ 1.853,93	R\$ 1.955,90	R\$ 2.063,47	R\$ 2.176,96	R\$ 2.296,69	R\$ 2.423,01	R\$ 2.556,28	R\$ 2.696,87	R\$ 2.845,20	R\$ 3.001,69	R\$ 3.166,78
	IV	R\$ 3.042,35	R\$ 3.209,68	R\$ 3.386,21	R\$ 3.572,45	R\$ 3.768,94	R\$ 3.976,23	R\$ 4.194,92	R\$ 4.425,64	R\$ 4.669,05	R\$ 4.925,85	R\$ 5.196,77	R\$ 5.482,60
	V	R\$ 3.194,47	R\$ 3.370,16	R\$ 3.555,52	R\$ 3.751,08	R\$ 3.957,39	R\$ 4.175,04	R\$ 4.404,67	R\$ 4.646,93	R\$ 4.902,51	R\$ 5.172,14	R\$ 5.456,61	R\$ 5.756,73
	VI	R\$ 3.354,19	R\$ 3.538,67	R\$ 3.733,30	R\$ 3.938,63	R\$ 4.155,25	R\$ 4.383,79	R\$ 4.624,90	R\$ 4.879,27	R\$ 5.147,63	R\$ 5.430,75	R\$ 5.729,44	R\$ 6.044,56
	VII	R\$ 3.521,90	R\$ 3.715,60	R\$ 3.919,96	R\$ 4.135,56	R\$ 4.363,02	R\$ 4.602,98	R\$ 4.856,15	R\$ 5.123,24	R\$ 5.405,01	R\$ 5.702,29	R\$ 6.015,91	R\$ 6.346,79
PP	III	R\$ 1.757,28	R\$ 1.853,93	R\$ 1.955,90	R\$ 2.063,47	R\$ 2.176,96	R\$ 2.296,69	R\$ 2.423,01	R\$ 2.556,28	R\$ 2.696,87	R\$ 2.845,20	R\$ 3.001,69	R\$ 3.166,78
	IV	R\$ 3.042,35	R\$ 3.209,68	R\$ 3.386,21	R\$ 3.572,45	R\$ 3.768,94	R\$ 3.976,23	R\$ 4.194,92	R\$ 4.425,64	R\$ 4.669,05	R\$ 4.925,85	R\$ 5.196,77	R\$ 5.482,60
	V	R\$ 3.194,47	R\$ 3.370,16	R\$ 3.555,52	R\$ 3.751,08	R\$ 3.957,39	R\$ 4.175,04	R\$ 4.404,67	R\$ 4.646,93	R\$ 4.902,51	R\$ 5.172,14	R\$ 5.456,61	R\$ 5.756,73
	VI	R\$ 3.354,19	R\$ 3.538,67	R\$ 3.733,30	R\$ 3.938,63	R\$ 4.155,25	R\$ 4.383,79	R\$ 4.624,90	R\$ 4.879,27	R\$ 5.147,63	R\$ 5.430,75	R\$ 5.729,44	R\$ 6.044,56
	VII	R\$ 3.521,90	R\$ 3.715,60	R\$ 3.919,96	R\$ 4.135,56	R\$ 4.363,02	R\$ 4.602,98	R\$ 4.856,15	R\$ 5.123,24	R\$ 5.405,01	R\$ 5.702,29	R\$ 6.015,91	R\$ 6.346,79
PEE	III	R\$ 1.757,28	R\$ 1.853,93	R\$ 1.955,90	R\$ 2.063,47	R\$ 2.176,96	R\$ 2.296,69	R\$ 2.423,01	R\$ 2.556,28	R\$ 2.696,87	R\$ 2.845,20	R\$ 3.001,69	R\$ 3.166,78
	IV	R\$ 3.042,35	R\$ 3.209,68	R\$ 3.386,21	R\$ 3.572,45	R\$ 3.768,94	R\$ 3.976,23	R\$ 4.194,92	R\$ 4.425,64	R\$ 4.669,05	R\$ 4.925,85	R\$ 5.196,77	R\$ 5.482,60
	V	R\$ 3.194,47	R\$ 3.370,16	R\$ 3.555,52	R\$ 3.751,08	R\$ 3.957,39	R\$ 4.175,04	R\$ 4.404,67	R\$ 4.646,93	R\$ 4.902,51	R\$ 5.172,14	R\$ 5.456,61	R\$ 5.756,73
	VI	R\$ 3.354,19	R\$ 3.538,67	R\$ 3.733,30	R\$ 3.938,63	R\$ 4.155,25	R\$ 4.383,79	R\$ 4.624,90	R\$ 4.879,27	R\$ 5.147,63	R\$ 5.430,75	R\$ 5.729,44	R\$ 6.044,56
	VII	R\$ 3.521,90	R\$ 3.715,60	R\$ 3.919,96	R\$ 4.135,56	R\$ 4.363,02	R\$ 4.602,98	R\$ 4.856,15	R\$ 5.123,24	R\$ 5.405,01	R\$ 5.702,29	R\$ 6.015,91	R\$ 6.346,79

Tabela de Vencimentos Magistério 40 horas													
Carreira		Padrões											
Classe	Níveis	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
PA	I	R\$ 2.550,24	R\$ 2.690,50	R\$ 2.838,48	R\$ 2.994,60	R\$ 3.159,30	R\$ 3.333,06	R\$ 3.516,38	R\$ 3.709,78	R\$ 3.913,82	R\$ 4.129,08	R\$ 4.356,18	R\$ 4.595,77
	II	R\$ 2.677,76	R\$ 2.825,04	R\$ 2.980,41	R\$ 3.144,34	R\$ 3.317,28	R\$ 3.499,73	R\$ 3.692,21	R\$ 3.895,28	R\$ 4.109,52	R\$ 4.335,55	R\$ 4.574,00	R\$ 4.825,57
	III	R\$ 2.811,64	R\$ 2.966,28	R\$ 3.129,43	R\$ 3.301,54	R\$ 3.483,13	R\$ 3.674,70	R\$ 3.876,81	R\$ 4.090,03	R\$ 4.314,99	R\$ 4.552,31	R\$ 4.802,69	R\$ 5.066,84
	IV	R\$ 4.867,77	R\$ 5.135,50	R\$ 5.417,95	R\$ 5.715,94	R\$ 6.030,31	R\$ 6.361,98	R\$ 6.711,89	R\$ 7.081,04	R\$ 7.470,50	R\$ 7.881,38	R\$ 8.314,85	R\$ 8.772,17
	V	R\$ 5.111,16	R\$ 5.392,27	R\$ 5.688,85	R\$ 6.001,74	R\$ 6.331,83	R\$ 6.680,08	R\$ 7.047,49	R\$ 7.435,10	R\$ 7.844,03	R\$ 8.275,45	R\$ 8.730,60	R\$ 9.210,78
	VI	R\$ 5.366,72	R\$ 5.661,89	R\$ 5.973,29	R\$ 6.301,82	R\$ 6.648,43	R\$ 7.014,09	R\$ 7.399,86	R\$ 7.806,86	R\$ 8.236,23	R\$ 8.689,23	R\$ 9.167,13	R\$ 9.671,33
	VII	R\$ 5.635,05	R\$ 5.944,98	R\$ 6.271,95	R\$ 6.616,91	R\$ 6.980,84	R\$ 7.364,78	R\$ 7.769,85	R\$ 8.197,19	R\$ 8.648,04	R\$ 9.123,68	R\$ 9.625,48	R\$ 10.154,88
PB	III	R\$ 2.811,64	R\$ 2.966,28	R\$ 3.129,43	R\$ 3.301,54	R\$ 3.483,13	R\$ 3.674,70	R\$ 3.876,81	R\$ 4.090,03	R\$ 4.314,99	R\$ 4.552,31	R\$ 4.802,69	R\$ 5.066,84
	IV	R\$ 4.867,77	R\$ 5.135,50	R\$ 5.417,95	R\$ 5.715,94	R\$ 6.030,31	R\$ 6.361,98	R\$ 6.711,89	R\$ 7.081,04	R\$ 7.470,50	R\$ 7.881,38	R\$ 8.314,85	R\$ 8.772,17
	V	R\$ 5.111,16	R\$ 5.392,27	R\$ 5.688,85	R\$ 6.001,74	R\$ 6.331,83	R\$ 6.680,08	R\$ 7.047,49	R\$ 7.435,10	R\$ 7.844,03	R\$ 8.275,45	R\$ 8.730,60	R\$ 9.210,78
	VI	R\$ 5.366,72	R\$ 5.661,89	R\$ 5.973,29	R\$ 6.301,82	R\$ 6.648,43	R\$ 7.014,09	R\$ 7.399,86	R\$ 7.806,86	R\$ 8.236,23	R\$ 8.689,23	R\$ 9.167,13	R\$ 9.671,33
	VII	R\$ 5.635,05	R\$ 5.944,98	R\$ 6.271,95	R\$ 6.616,91	R\$ 6.980,84	R\$ 7.364,78	R\$ 7.769,85	R\$ 8.197,19	R\$ 8.648,04	R\$ 9.123,68	R\$ 9.625,48	R\$ 10.154,88
PP	III	R\$ 2.811,64	R\$ 2.966,28	R\$ 3.129,43	R\$ 3.301,54	R\$ 3.483,13	R\$ 3.674,70	R\$ 3.876,81	R\$ 4.090,03	R\$ 4.314,99	R\$ 4.552,31	R\$ 4.802,69	R\$ 5.066,84
	IV	R\$ 4.867,77	R\$ 5.135,50	R\$ 5.417,95	R\$ 5.715,94	R\$ 6.030,31	R\$ 6.361,98	R\$ 6.711,89	R\$ 7.081,04	R\$ 7.470,50	R\$ 7.881,38	R\$ 8.314,85	R\$ 8.772,17
	V	R\$ 5.111,16	R\$ 5.392,27	R\$ 5.688,85	R\$ 6.001,74	R\$ 6.331,83	R\$ 6.680,08	R\$ 7.047,49	R\$ 7.435,10	R\$ 7.844,03	R\$ 8.275,45	R\$ 8.730,60	R\$ 9.210,78
	VI	R\$ 5.366,72	R\$ 5.661,89	R\$ 5.973,29	R\$ 6.301,82	R\$ 6.648,43	R\$ 7.014,09	R\$ 7.399,86	R\$ 7.806,86	R\$ 8.236,23	R\$ 8.689,23	R\$ 9.167,13	R\$ 9.671,33
	VII	R\$ 5.635,05	R\$ 5.944,98	R\$ 6.271,95	R\$ 6.616,91	R\$ 6.980,84	R\$ 7.364,78	R\$ 7.769,85	R\$ 8.197,19	R\$ 8.648,04	R\$ 9.123,68	R\$ 9.625,48	R\$ 10.154,88
PEE	III	R\$ 2.811,64	R\$ 2.966,28	R\$ 3.129,43	R\$ 3.301,54	R\$ 3.483,13	R\$ 3.674,70	R\$ 3.876,81	R\$ 4.090,03	R\$ 4.314,99	R\$ 4.552,31	R\$ 4.802,69	R\$ 5.066,84
	IV	R\$ 4.867,77	R\$ 5.135,50	R\$ 5.417,95	R\$ 5.715,94	R\$ 6.030,31	R\$ 6.361,98	R\$ 6.711,89	R\$ 7.081,04	R\$ 7.470,50	R\$ 7.881,38	R\$ 8.314,85	R\$ 8.772,17
	V	R\$ 5.111,16	R\$ 5.392,27	R\$ 5.688,85	R\$ 6.001,74	R\$ 6.331,83	R\$ 6.680,08	R\$ 7.047,49	R\$ 7.435,10	R\$ 7.844,03	R\$ 8.275,45	R\$ 8.730,60	R\$ 9.210,78
	VI	R\$ 5.366,72	R\$ 5.661,89	R\$ 5.973,29	R\$ 6.301,82	R\$ 6.648,43	R\$ 7.014,09	R\$ 7.399,86	R\$ 7.806,86	R\$ 8.236,23	R\$ 8.689,23	R\$ 9.167,13	R\$ 9.671,33
	VII	R\$ 5.635,05	R\$ 5.944,98	R\$ 6.271,95	R\$ 6.616,91	R\$ 6.980,84	R\$ 7.364,78	R\$ 7.769,85	R\$ 8.197,19	R\$ 8.648,04	R\$ 9.123,68	R\$ 9.625,48	R\$ 10.154,88